PARECER CONJUNTO N° 858/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 19/2019.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, que objetiva a revogação das leis que tratam de cotas raciais na Cidade de São Paulo.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, "há alguns anos, foi instituída no Brasil uma política pública de cotas, que visa dar aos negros um percentual mínimo de aprovação em concursos públicos, a justificativa para tal medida seria aumentar a visibilidade dos negros e permitir a correção de injustiças históricas. Tal política é racista."

Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

O projeto em análise visa revogar a Leis 13.791 de 2004, que criou o programa municipal de combate ao racismo e o programa de ações afirmativas para Afrodescendentes da Prefeitura Municipal de são Paulo, como também, a Lei 15.939 de 2013; cujas regras estabeleceram os critérios de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados.

Considerando que na Reunião Conjunta das Comissões Reunidas supramencionadas em 2 de setembro de 2020, houve manifestação CONTRÁRIA à aprovação da iniciativa, que a considerou não oportuna, foi entendido que este projeto não deverá prosperar.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência manifesta voto CONTRÁRIO à iniciativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no seu espectro de análise, pelo entendimento de que políticas públicas afirmativas são políticas que visam inibir o racismo estrutural instado na sociedade brasileira, consignando, pois, posição CONTRÁRIA a ela.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento apresenta parecer CONTRÁRIO ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, 02/09/2020.

Comissão de Administração Pública

Daniel Annenberg (PSDB)

Gilson Barreto (PSDB)

Alfredinho (PT)

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Patrícia Bezerra (PSDB)

Juliana Cardoso (PT)

Gilberto Natalini (PV)

Celso Giannazi (PSOL)

Noemi Nonato (PL)

Comissão de Finanças e Orçamento

Adriana Ramalho (PSDB)

Antonio Donato (PT)

Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

VOTO VENCIDO APRESENTADO NAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 19/2019.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, que objetiva a revogação das leis que tratam de cotas raciais na Cidade de São Paulo.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, "há alguns anos, foi instituída no Brasil uma política pública de cotas, que visa dar aos negros um percentual mínimo de aprovação em concursos públicos, a justificativa para tal medida seria aumentar a visibilidade dos negros e permitir a correção de injustiças históricas. Tal política é racista."

Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

O projeto em análise visa revogar a Leis 13.791 de 2004, que criou o programa municipal de combate ao racismo e o programa de ações afirmativas para Afrodescendentes da Prefeitura Municipal de são Paulo, como também, a Lei 15.939 de 2013; cujas regras estabeleceram os critérios de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, considera meritório o projeto, manifestando, portanto, voto favorável a ele.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no seu espectro de análise, destaca a conveniência e oportunidade da propositura apresentada, pelo entendimento de que políticas públicas afirmativas apenas reforçam o tão presente e insistente racismo instado na sociedade brasileira, consignando, pois, posição favorável a ela.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, tendo em vista que a matéria conta com dispositivos específicos para o seu financiamento e também não ofende as regras da lei orçamentária, sendo condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 02/09/2020.

Comissão de Administração Pública

Daniel Annenberg (PSDB) - Contrário

Fernando Holiday (PATRIOTA)

Aurélio Nomura (PSDB)

Gilson Barreto (PSDB) - Contrário

Alfredinho (PT) - Contrário

Zé Turin (REPUBLICANOS)

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Patrícia Bezerra (PSDB) - Contrário

Juliana Cardoso (PT) - Contrário

Gilberto Natalini (PV) - Contrário

Celso Giannazi (PSOL) - Contrário

Noemi Nonato (PL) - Contrário

Milton Ferreira (PODEMOS)

Comissão de Finanças e Orçamento

Adriana Ramalho (PSDB) - Contrário

Antonio Donato (PT) - Contrário

Atilio Francisco (REPUBLICANOS) - Contrário

Ricardo Teixeira (DEM) - Contrário

Ricardo Nunes (MDB)

Rodrigo Goulart (PSD) - Contrário

Isac Felix (PL) - Contrário

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2020, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.